

# GAZETA MEDICA DA BAHIA.

ANNO VI.

BAHIA 15 DE OUTUBRO DE 1872.

N.º 125.

## SUMMARIO

**I. MEDICINA**—Memoria historica da Faculdade de Medicina da Bahia do anno de 1871 apresentada a Congregação pelo Conselheiro Elias José Pedrosa. **VI. HYGIENE PUBLICA**—Relatorio sobre a epidemia que reinou na cidade de Buenos-Ayres apresentado ao Ministro do Imperio pelo Dr. Luiz Alvares dos Santos **III. CIRURGIA**—Oculistica: estudo sobre as affecções glaucomatosas pelo Dr. José Lourenço de Magalhães. Obstetricia: eclampsia

com albuminuria no sexto mez da gestação: aborto espontaneo: restabelecimento completo: reflexões: pelo Dr. Silva Lima. **IV. VARIEDADE**—Chronica: O Sr. Dr. Antonio J. de Faria. Nomeações para o hospital da Santa Casa da Misericórdia. Programma do curso de pathologia externa. Modo porque se faz a visão binocular.

## MEDICINA

MEMORIA HISTORICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DO ANNO DE 1871 APRESENTADA Á RESPECTIVA CONGREGAÇÃO.

Pelo Conselheiro Dr. Elias José Pedrosa

(Lente de anatomia geral e pathologica.)

(Continuação do n. 124)

Na mesma sessão de 12 de Maio, em que se apresentou o estudante Joaquim Cardoso de Mello Reis, deferio a Congregação um requerimento d'este, lido na sessão de 3, pedindo matricular-se no 6.º anno de conformidade com o decreto legislativo n. 4.195 de 13 de Abril de 1864, a que o governo mandou attender por aviso de 29 de Março.

Encerrada a 16 do mesmo mez a inscripção que se abria a 8 de Março, para os logares de cathedraes, isto é, de clinica cirurgica, pathologia interna, materia medica e pharmacia, inscrevendo-se para a 1.ª cadeira o Dr. José Affonso de Moura, para a 2.ª o Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho, para a 3.ª o Dr. Luiz Alvares dos Santos e para a 4.ª o Dr. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães, tiveram principio as provas d'estes concursos a 15 de Julho e terminaram a 10 de Agosto, sendo todos approvados unanimemente para as cadeiras a que concorreram.

No decurso d'este mez foram successivamente empossados com as solemnidades prescriptas nos estatutos os doutores seguintes: Antonio Pacifico Pereira no logar de oppositor da secção cirurgica, por decreto imperial de 22 de Abril; Ramiro Affonso Monteiro, Claudemiro Augusto de Moraes Caldas e Egas Carlos Muniz Sodré d'Aragão nos da secção medica, por decretos imperiaes do 1.º de Maio.

Congratulava-se ainda a faculdade pela acquisição que acabava de fazer de moços bem apurados nas lides da sciencia de Hippocrates,

quando a 28 do mesmo mez, dia em que a egreja celebra a Paschoa do Espirito Santo, viu entrar garboso e embandeirado, trazendo a seu bordo em destino a Europa Suas Magestades Imperiaes o Sr. D. Pedro II e sua Augusta Consorte a Sra. D. Thereza Christina. No meio do mais ineffavel jubilo, que partilharam todos os habitantes d'esta cidade, a despeito de copiosissima chuva que aturou todo o dia, conseguiu a Faculdade reunir grande numero de seus membros, e, correndo pressurosa ao palacio presidencial para felicitar pela feliz chegada os augustos viajantes, ouviu n'essa occasião da bocca do nosso inelyto Monarcha Brasileiro com palavras lhanas e affaveis a doce promessa de que visitaria a nossa eschola na volta de sua viagem: para vermos esta animadora promessa quanto antes cumprida, fazemos votos ao Omnipotente para que dê aos augustos penhores da monarchia constitucional do Brazil curta e prospera viagem.

Durante o mez de Junho foram designados pelo Sr. Director: o Dr. Claudemiro Caldas para reger a cadeira de physiologia no impedimento por molestia do Sr. Dr. Sodré; o Dr. Ignacio José da Cunha para a de chimica mineral por achar-se no jury o Sr. Dr. Rodrigues e em Agosto o Dr. Virgilio para a de medicina legal por ter o Sr. Dr. Souto obtido licença do governo da provincia.

Em sessão de 16 do mesmo Agosto foram lidos os seguintes avisos do Exm. Ministro do Imperio: primeiro o de 15 de Julho remettendo exemplares do decreto n. 4.794 de 23 de Junho, que impõe aos estudantes do 5.º anno a obrigação de frequentar o Instituto Vaccinico; segundo o de 21 do dito mez, remettendo a obra *Elementos de clinica medica* do Dr. João Vicente Torres Homem, para a Faculdade informar si convém ao ensino medico; terceiro o de 24 do mesmo mez, remettendo para ser executado o decreto legislativo n. 4.952 de 12, au-

torisando o governo para mandar matricular no 1.º anno medico a João Baptista Monteiro de Miranda Ribeiro; quarto o de 26, remettendo tambem o decreto n. 1,957 de 20 d'aquelle mez, autorisando o governo a mandar aceitar n'esta Faculdade os exames preparatorios feitos na do Recife por João de Moraes Vieira da Cunha; além d'isto a portaria de 21, declarando terem sido remettidos a directoria exemplares impressos da Memoria Historica da Faculdade da Côrte.

A Congregação permittiu ao estudante José de Carvalho Lobão, que completara o curso pharmaceutico, prestar o juramento exigido pela lei nas mãos do Director; e bem assim que varios alumnos do 6.º anno, que o requereram apresentassem suas theses no fim de Setembro.

Foi admittido a verificar seu titulo de pharmaceutico, pela escola do Porto, o cidadão portuguez José Rodrigues de Moura Cruz, sendo eleitos para o examinarem em theoria e pratica os Srs. Drs. Cerqueira Pinto, Rodrigues e Rosendo.

Teve logar em 2 de Setembro a posse, com todas as formalidades, dos novos cathedraicos, approvados nos concursos findos a 10 d'Agosto a saber: dos Drs. José Affonso de Moura, na cadeira de clinica cirúrgica, por decreto de 16 Agosto; em 12, Demetrio Cyriaco Tourinho, na de pathologia interna e Rosendo Aprigio Pereira Guimarães, na de pharmacia, por decretos de 30 de Agosto; e em 25, Luiz Alvares dos Santos, na de materia medica, por decreto de 13 de Setembro.

Ficaram assim preenchidas as cadeiras de cujas vagas, ha perto de 6 annos, resentia a Faculdade, que agora se compraz pela promoção d'aquelles seus dignos membros, já experimentados no magisterio interino, onde derm provas de sua brilhante e bem cultivada intelligencia.

Foram lidos em sessão de 9 d'este mez os seguintes avisos do Exm. Ministro do Imperio: um de 21 de agosto findo, remettendo 1,330 exemplares de theses, sustentadas na faculdade do Rio de Janeiro; outro de 28, enviando por copia os decretos legislativos ns. 1,988, 1,989 e 1,993 de 16 do mesmo mez, relativos aos estudantes Alberto Ulysses Ribeiro Lopes, José Zepherino Ferreira Velloso, Matheus Vaz de Oliveira e Justiniano Ignacio do Silva.

O Sr. Director designou os oppositores Drs. Augusto Martins e Claudemiro Caldas para substituirem, na commissão revisora das theses dos doutorandos, aos Drs. Moura e Demetrio, que passaram a cathedraicos; e o mesmo Dr.

Caldas para chefe de clinica medica em logar do Dr. Luiz Alvares.

Por aviso de 29 do mesmo mez, lido em sessão de 13 de Outubro, foi a directoria autorisada a crear o logar de conservador e pagar um servente para o gabinete de botanica e zoologia com vencimentos eguaes aos demais empregados de taes categorias; bem assim para despender annualmente até a quantia de 200\$ com o custeio do dito gabinete: em consequencia foi nomeado conservador Carlos Paraguassú de Sá, e admittido como servente Manoel do Bomfim Freitas, sob proposta do respectivo lente.

Por communicação do governo da provincia de 14 do mesmo Outubro, ficou sciente a faculdade de ter sido nomeado o Dr. Luiz Alvares pelo governo imperial para assistir por parte do Brazil a Exposição de Cordova, na Confederação Argentina. Fazendo n'esta occasião suas despedidas o dito professor, foi logo designado o Dr. Claudemiro Caldas para substituil-o em sua respectiva cadeira.

Na mesma sessão (de 13 de Outubro) permittiu-se ao dentista João Maria Leroux verificar seu titulo, nomeiando-se para isto os Drs. Freitas, Gordilho e Moura. Foram tambem nomeados em commissão para dar parecer sobre os *Elementos de clinica medica* do Dr. Torres Homem os Drs. Faria, Góes e Demetrio.

Foram designados os oppositores Drs. Egas Muniz para reger a cadeira de hygiene, e Virgilio a de pharmacia, por se acharem no jury os Drs. Seixas e Rosendo. Abriu-se a inscripção para os concursos de oppositores para a secção medica e inscreveram-se os Drs. José Luiz de Almeida Couto e Guilherme Pereira Rebello, para a cirurgica o Dr. Francisco dos Santos Pereira.

Em virtude de um officio de 13 de Outubro dirigido a Faculdade pelo vice-presidente da provincia, em que dizia que, tendo-se desenvolvido na capital febres de mau caracter, além de outras molestias mais ou menos, e com especialidade a denominada—beriberi,—as quaes têm feito não pequeno numero de victimas, pelo que pedia a Congregação manifestasse sua opinião com o que se lhe offerecesse, indicando as medidas que julgasse necessarias, caso entendesse que não é bom o estado sanitario da capital; reuniu-se extraordinariamente a Congregação a 17 de Outubro, e em vista d'isso nomeou uma commissão composta dos Drs. Góes, Faria e Seixas para dar parecer sobre a materia. Mas, como na sessão seguinte pedis-

sem dispensa da commissão os Drs. Góes e Faria e do officio do presidente bem claro se deduzisse deverem os esclarecimentos partir da directoria, ouvida a Congregação, ficou o Sr. Director autorizado a responder ao officio como achasse conveniente, ouvindo os professores, cujo objecto das cadeiras mais relação tivesse com o assumto; ao que não pôde elle dar cumprimento em tempo pela affluencia consecutiva dos trabalhos da eschola, accumulado aos arranjos dos exames preparatorios e do curso medico segundo as recentes disposições dos novos decretos e regulamentos que para isso baixaram.

A 31 de Outubro foi lido em sessão da Congregação o decreto n. 4806 de 22 d'este mesmo mez, pelo qual foram modificadas e alteradas algumas das disposições do de n. 4,675 de 14 de Janeiro ultimo, que estabeleceu o processo a seguir nos exames dos estudantes de direito e de medicina. Indeferiu-se o requerimento de Marcos Rodrigues de Jesus Madeira, pedindo fazer n'aquella occasião exame de geometria, e deferiu-se o do pharmaceutico Francisco Aprigio da Veiga para prestar juramento nas mãos do Director.

Reunida a Congregação a 3 de Novembro por força do art. 109 dos estatutos, começou o expediente pela leitura dos avisos seguintes: de 7 de Outubro findo, acompanhando os decretos ns. 2,067, 2,068, 2,071, 2,075, 2,078 e 2,080 de 30 do mez passado, relativos aos estudantes Saturnino Ferreira de Carvalho, Pedro Augusto Pereira da Cunha, Francisco Bahia da Rocha Junior, Marcos Rodrigues de Jesus Madeira, Martinho Gomes Freire de Andrade e Auxencio da Costa Lima; e o de n. 2,069 da mesma data, que declara que os exames preparatorios feitos em qualquer das faculdades de Direito e Medicina, e das Escolas Central, Militar e de Marinha, serão validos em todas estas faculdades e escholas; outro de 24 do mez referido, fazendo ver que o Museu Nacional não pôde actualmente ceder a Faculdade as collecções de peças zoológicas e botanicas reclamadas pelo Dr. Bomfim; e portaria de 18, recomendando que, até Janeiro vindouro, sejam remettidas a Secretaria de Estado as informacões que a directoria costuma apresentar sobre a marcha do estabelecimento a seu cargo.

Findo o expediente, e em cumprimento do art. 109 dos Estatutos, julgou-se das habilitações dos estudantes, ficando habilitados para os respectivos exames 275, feita a excepção de Paulo José de Queiroz e Francisco Antonio Vieira da Silva, do 2º anno pharmaceutico; José

Antonio da Costa Guimarães e Euclides José Galvão, do 3º. e do 5º anno medico Duarte de Almeida Menezes Rocha, todos por faltas; e por não encerrarem as respectivas matriculas Samuel Madeira Shaw e Pedro Martins Pires, do 1º anno pharmaceutico; Francisco Leocadio de Castro Neves do 2º, e Pedro Fernandes Ribeiro, do 3º, tendo fallécido o estudante do 2º anno medico Francisco Bonifacio Gomes de Siqueira, natural de Goyaz.

Em seguida foram nomeados para examinadores do

Primeiro anno—Os Drs. Conselheiro Magalhães, Rodrigues e Augusto Martins.

Segundo anno—Os Drs. Cerqueira Pinto, Bomfim e Gordilho.

Terceiro anno—Os Drs. Conselheiro Pedroza, Goes e Sodré.

Quarto anno—Os Drs. Conselheiros Aranha e Sampaio e Dr. Demetrio.

Quinto anno—Os Drs. Freitas, Demetrio e Claudemiro.

Sexto anno—Os Drs. Souto, Seixas e Rosendo.

Clinicas medica e cirurgica—Os Drs. Faria, Moura e Egas Muniz.

Para os do curso pharmaceutico do

Primeiro anno—Os Drs. Conselheiro Magalhães, Rodrigues e Virgilio.

Segundo anno—Os Drs. Cerqueira Pinto, Rodrigues e Bomfim.

Terceiro anno—Os Drs. Bomfim, Rosendo e Claudemiro.

Para pratica de pharmacia os Drs. Bomfim, Rosendo e Virgilio.

Apresentaram-se os pontos para as provas dos exames, tanto escriptas, como oraes, tendo elles começo desde o dia 6 sem interrupção e na melhor ordem, supprindo a falta do Conselheiro Magalhães, que se achava no exercicio de Director, e atarefado de mais a mais com o expediente dos exames de preparatorios de linguas, o Dr. Virgilio, sendo logo designados os oppositores Dr. Domingos Carlos para assistir áa preparações dos estudantes do 2º e 5º annos medicos, e Dr. Augusto Martins para examinar no 1º.

Suscitando-se duvida sobre si deveriam os candidatos fazer provas em todas as materias de cada curso, ou si só de uma dellas, opinando maior numero de lentes pela segunda idea. venceu se neste sentido e que houvessem duas urnas, em uma das quaes se tirasse á sorte qual das materias do anno deveria ser o objecto do ponto, e outra urna em que entras-

sem os pontos da materia designada pela sorte na primeira urna.

Procedeu a Directoria no dia 9 á nomeação dos leutes que deviam presidir aos exames preparatorios e dos examinadores, a qual recahiu nos senhores seguintes:

Portuguez—Conselheiro Aranha Dantas, os professores Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro e Joaquim José da Palma.

Francez—Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho, engenheiro José Marcellino Moreira Sampaio e Dr. Emydio Joaquim dos Santos.

Latim—Dr. Cerqueira Pinto, padre Dr. Urbano da Silva Monte e professor José Pinto Chichorro da Gama.

Inglez—Dr. Claudemiro Caldas, Dr. Franco Mcirelles e o bacharel Duarte Gamelleira.

No dia 16 do mesmo Novembro, prescripto pelos estatutos, reuniu-se a Congregação para a nomeação dos arguentes das theses dos doutorandos, que, em numero de 53, foram divididos em nove turmas.

Findas em Dezembro as arguições das theses que defenderam todos os 53 alumnos com approvação plena, teve logar a 16 do mesmo mez a collação do grau de doutor com as formalidades da lei, assistindo as principaes autoridades, grande concorrencia de cidadãos de diferentes classes da sociedade e muitas senhoras distinctas, terminando a solemnidade pelo discurso do Director, seguido pelo do orador dos doutorandos, na fórma do art. 197 dos estatutos.

Na sessão de 18 do mesmo mez leram-se os avisos seguintes: de 18 de Novembro, remetendo 40 exemplares do decreto n. 4,806 de 22 de Outubro, que modifica o processo a seguir-se nos exames dos estudantes da Faculdade; outro de 23, participando ficar sciente da nomeação de Carlos Paraguassú de Sá para conservador do gabinete de botanica e zoologia; outro de 25 de Novembro, remettendo o programma do curso de pathologia externa, feito pelo Dr. Antonio Ferreira França, para que a Congregação, depois do preciso exame, informe se convém ser adoptado n'esta Faculdade; outro de 30 do mesmo mez, declarando ficar sciente da pena de exclusão, imposta pela Congregação ao estudante Affonso Lustosa por haver desrespeitado ao professor Dr. Francisco Rodrigues da Silva.

Deferiu-se um requerimento do estudante Benjamin Guedes de Mello para fazer exames em Março, por não ter podido prestar no prazo da lei, em razão de molestia comprovada com attestado; e indeferiu-se o de Francisco Leoca-

dio de Castro Neves por encerrar a matricula fóra do prazo marcado na lei.

Permittiu-se aos pharmaceuticos Antonio Vicente de Andrade, Candido das Neves Silva, Joaquim Esteves de Souza Ribeiro, Corbiniano Coelho Bahia, João Philippe de Souza, Candido Monteiro Alves, Josino Corrêa Cotias, Aurelio dos Santos Corrêa, Manoel Joaquim de Souza Brito e João Climaco Machado Peçanha prestarem juramento nas mãos do Director.

Resolveu a Faculdade por votação unanime que se consignasse na acta um voto de reprovação ao discurso pronunciado no acto da collação do grau de doutor pelo orador dos doutorandos, Eutychio Soledade, em razão de alguns trechos menos convenientes que se notaram, e que fosse esta deliberação publicada pela imprensa; findo isto, tratou-se da nomeação do escriptor da Memoria Historica do anno findo, nos termos do art. 197 dos estatutos, a qual recahiu no abaixo assignado; levantou-se a sessão, encerrando-se os trabalhos do anno.

A bibliotheca teve no anno findo o augmento por compra effectuada pelo Sr. Director, de 15 volumes, a saber: 11 da Encyclopedia de historia natural pelo Dr. Chenu, e 1 de cada uma das obras de F. da Fonseca Benevides: Physica experimental e applicada a meteorologia; Noções de physica moderna com numerosas applicações; Tratado elementar de electricidade, magnetismo, etc., e Principios de optica e suas principaes applicações.

As gazetas medicas de Pariz e a dos hospitaes, bem como os annaes de hygiene publica e de medicina legal, e o jornal de chimica medica, pharmacia e toxicologia, que a Faculdade subscreve, tiveram sua remessa interrompida durante o anno em consequencia da guerra franco-prussiana.

No quadro estatistico annexo dos trabalhos da Faculdade no anno findo vê-se que foram matriculados 285 alumnos: 215 no curso medico e 70 no pharmaceutico. Prestaram exame 264: d'estes foram approvados plenamente 176, simplesmente 81 e reprovados 7, 11 deixaram de fazer exame, 5 perderam o anno, 4 não encerraram a matricula e 1 falleceu. Doutoraram-se 53; verificaram titulo: 1 medico pela escola de Montpellier, 2 pharmaceuticos e 5 dentistas.

O curso obstetricio para mulheres acha-se de ha muito no esquecimento; não é de certo por falta de vocação e capacidade das nossas patricias que elle só teve de ser frequentado, desde a promulgação da lei que o creou, por

duas alumnas successivamente; a primeira das quaes falleceu pouco depois de exercer a profissão; a segunda nem ao menos a iniciou. Talvez pouco tenham ellas perdido, visto faltar o essencial, que é a clinica dos partos.

Quanto a cursos particulares, não consta que houvesse durante o anno, como em quasi todos os anteriores.

(Continúa)

#### HYGIENE PUBLICA

Relatorio sobre a epidemia que reinou na cidade de Buenos-Ayres em 1871, apresentado a S. Ex. o ministro e secretario dos negocios do imperio, o Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, pelo Dr. Luiz Alvares dos Santos, professor de botanica e zoologia do lyceu da Bahia e de materia medica e therapeutica da faculdade de medicina da mesma provincia.

(Continuação do n. 122)

#### II

##### Estatistica da mortalidade.

Pelo quadro junto verá V. Ex. que de accordo com as notas officiaes da municipalidade de Buenos-Ayres a mortandade da epidemia chegou a 13,614. Mas, se attendermos a diversas considerações, veremos que a estatistica que dá o *Standard* se approxima mais da verdade, e que, portanto, essa publicação do periodico inglez não merecia a punição que lhe infligiu o governo da Republica Argentina, fazendo baixar um decreto suspendendo a subvenção que dava áquelle diario o thesouro nacional. O rigor da pena revela até certo ponto o interesse que tinha o governo da Republica de occultar a verdade, affm de não afastar a immigração estrangeira. De certo (como diz o capellão da legação ingleza em Buenos-Ayres) « não é o caso de uns poucos milhares de mortos, mais ou menos, que ha de afastar a qualquer pessoa d'aquellas plagas; mas sim meramente o facto de que a febre amarella appareceu no Rio da Prata com character virulento. » Vou, pois, de accordo com as notas colhidas da carta d'aquelle sacerdote ao encarregado de negocios de S. M. Britannica em Buenos-Ayres, procurar fundamentar o calculo feito pelo *Standard* que foi tão desabridamente punido.

Vejo que o dia 27 de Janeiro foi a data fixa pela municipalidade como a precisa do primeiro apparecimento da febre amarella, produzindo a morte n'aquella cidade no anno de 1871. Emquanto 3 é o numero collocado para indicar os enterramentos d'aquelle dia, nos tres dias seguintes encontro 1 por dia. Ora, porventura não occorreram casos desde os primeiros dias de Janeiro?

Eu fui informado por um distincto compatriota alli residente, o Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, de que no dia 5 de Janeiro teve elle de apressar uma viagem para Montevideo, porque já se temia que essa cidade puzesse em quarentena os vapores sahidos de Buenos-Ayres em razão dos factos da epidemia em que já se fallava muito: logo n'aquella data já os casos de mortes pela febre amarella chamavam a attenção do povo. Porventura esses casos provocaram logo investigações doudas a respeito da natureza da molestia? E não foi depois quando se fizeram os necessarios estudos, estabelecido por aquelles que eram os competentes para julgar, que a molestia nova devia ser considerada febre amarella? É pois de crer que não figuram na estatistica da municipalidade todos os casos que tiveram logar até 27 de Janeiro.

O numero dado a 7 de Fevereiro é 1. Ha boas razões para affirmar que uma indagação mais exacta havia de achar que houve mais casos.

A 2 de Março são referidas 36 mortes por febre amarella, ao passo que trinta são attribuidas a outras causas. A 3 temos 34, a 4—45 e por outras causas 30 por dia, o que não é muito quanto á epidemia nascente, convindo notar que, quando a população da cidade estava decrescendo, 30 mortes por dia por molestias geraes é proporção muito alta de mortalidade, e necessita alguma explicação ou medica, ou official, que entretanto não foi dada.

A 5 de Março as notas offerecidas ao publico dão 47.

O numero de mortos de febre por dia desde 14 de Fevereiro segue esta serie 8, 13, 16, 13, 9, 12, 11, 20, 24, 30, 27, 29, 31, 41, 40, 38, 44, 47, o que perfaz um total de 536 pessoas, isso é, uma media de 15 por dia em 36 dias (de 27 de Janeiro a 5 de Março) sendo o numero mais alto em um dia 47.

Ora: 47 mortos de febre em 160.000 habitantes e 30 de outras causas, fazendo ao todo 77, segundo as notas municipaes, não era cousa para produzir os effeitos que já se observavam então na cidade.

O enterramento dessas victimas já exigião, entretanto, excessiva energia da parte das autoridades, e aquelles factos causaram já tão extenso panico entre os circulos officiaes que alguns membros da legislatura, juizes, e outras autoridades publicas abandonaram a cidade. Começava tal desordem nas providências officiaes, que os cidadãos depois de uma séria delibera-